



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada ao Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.885 DE 15 DE ABRIL DE 2014.15 de Abril de 2014

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.752 de 15 de abril de 2014.

DECRETA

Art. 1º. Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.054 – Proporcionar Atenção Básica de Saúde Nab

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo .....R\$ 6.700,00

06.08.244.0017.2.071 – Manter o Programa Atenção Integral as famílias PAIF

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.750,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.0.009 – Atendimento Médico e Ambulatorial


Elemento da despesa: 3.3.50.41 – Contribuições .....R\$ 8.450,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de abril de 2014.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro